



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 215/2022

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDO, ANÁLISE, PREPARAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA -PMU DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES DIANTE DA LEI FEDERAL Nº 12.587/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a Lei Federal nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012 institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, estabelecendo aos municípios com mais de 20 mil habitantes à elaboração de Plano de de Mobilidade Urbana;

Considerando que o Plano de Mobilidade são ações para a melhoria de infraestrutura de acessibilidade, carga, mobilidade das pessoas, do transporte público coletivo, por meio da requalificação e implantação de sistemas estruturantes com ampliação de capacidade terminais de integração e equipamentos que visam à integração, controle e modernização dos sistemas;

Considerando que as atividades desenvolvidas pelo grupo de trabalho serão pautadas através de estudo, análise, preparação e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, atendendo as diretrizes da Lei Federal nº 12.587/2012;

Considerando que a implementação do Plano de Mobilidade Urbana trará benefícios ao Município, bem como aos munícipes e turistas, sendo abarcado os eixos socioeconômicos de infraestrutura e meio ambiente;

Considerando que a matéria tratada é de relevante interesse público e se faz necessário um estudo minucioso que atenda as necessidades da população;

Continua...





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Portaria nº 215/2022

Considerando que esta municipalidade possui em trâmite processo administrativo sob o nº 17.751/2020 com fito de contratação de Empresa Especializada para a elaboração do PLAMOB;

Considerando OFÍCIO/PMSM/GT-PMU
Nº001/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo

RESOLVE:

Art. 1º. Cria o grupo de trabalho para estudo, análise, preparação e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana – PMDU.

Art. 2º. O grupo de trabalho é formado pelos seguintes servidores:

- I. Otilia Maria dos Santos Costa Coelho
- II. Geovana Damiao Bonella
- III. Edna Milanez Araujo Reis
- IV. Thais Rios Martins Palmas.
- V. Gêssica Maria Petri

§1º - Poderão ser convidadas instituições, organizações, órgãos públicos e privados que venham a ser identificados como necessários ou estratégicos para o objetivo do Grupo de Trabalho.

§2º - Poderão integrar o Grupo de Trabalho, momentaneamente, profissionais especializados de qualquer instituição do setor público ou privado.

Art. 3º. O grupo definirá datas para as reuniões.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Portaria nº 215/2022

Parágrafo Único – A servidora Otilia Maria dos Santos Costa Coelho coordenará o grupo de trabalho.

Art. 4º - O grupo de Trabalho tem como objetivo a integração entre os diferentes modos de transportes e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município de São Mateus/ES.

Art. 5º -As providências deverão ser executadas em CURTO, MÉDIO E LONGO prazo, sendo da seguinte forma:

- I- **Ações de Curto Prazo:** Ações a serem adotadas no prazo até 01 mês;
- II- **Ações de Médio Prazo:** Ações a serem adotadas no prazo até 02 meses;
- III- **Ações de Longo Prazo:** Ações a serem adotadas no decorrer dos estudos e expedição de relatórios.

Art. 6º - Com objetivo de atender aos ditames estabelecidos pela Lei Federal n.º 12.587/2012, segue cronograma de atividade:

REUNIÕES	ATIVIDADES/AÇÕES	2022																
		PRAZOS/MESES																
		ABRIL		MAIO			JUNHO				JULHO			AGOSTO				
		27	4	11	18	25	1º	8	22	29	6	13	20	27	3	17	24	31
1	APRESENTAÇÃO																	
2	ESTUDOS																	
3	LEI Nº 123/2016 - PDM																	
4	ACOMP. DO PROC. ADM Nº 17.751/20																	
5	VERIFICAÇÕES/PRELIMINARES																	
6	TEMAS ESPECIFICOS																	
7	CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS																	
8	RELATÓRIO PARCIAL																	
9	ANÁLISE/AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO																	
10	RELATÓRIO FINAL																	
11	ANÁLISE/AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO																	
12	ATOS NOMATIVOS																	

LEGENDAS
REUNIÕES
DATAS
ATIVIDADES/AÇÕES
CURTO
MÉDIO
LONGO

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Portaria nº 215/2022

Art. 7º - As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho **não** serão remuneradas e serão consideradas como prestação de serviço público relevante.

Art. 8º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria nº192/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal